



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado para gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com utilização de tecnologia de identificação por TAGs (etiquetas) com tecnologia RFID, NFC ou tecnologia equivalente com disponibilização de rede credenciada, destinados ao atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do SAMAE de Japurá– PR

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira fase da contratação, tendo por finalidade demonstrar a necessidade pública, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, analisar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida e subsidiar a elaboração do Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Japurá possui frota composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas, cuja operacionalidade é essencial para a execução de atividades administrativas, manutenção de vias públicas, transporte escolar, atendimento à saúde, assistência social e demais serviços públicos essenciais. Diante da relevância e do volume de recursos destinados ao abastecimento da frota municipal, torna-se imprescindível a adoção de solução que assegure maior controle, transparência, rastreabilidade e eficiência na gestão do consumo de combustíveis.

1.2. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, intermediação e administração de abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado integrado, com utilização de tecnologia de identificação veicular (TAGs (etiquetas) com tecnologia RFID, NFC ou tecnologia equivalente) e disponibilização de rede credenciada de postos. A adoção desse modelo busca promover maior eficiência administrativa, aprimoramento dos mecanismos de controle interno, governança e economicidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1 O SAMAE de Japurá mantém frota diversificada composta por veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões e máquinas pesadas, incluindo geradores a diesel e roçadeiras, indispensáveis para a execução de serviços públicos essenciais, como manutenção do sistema de abastecimento de água, conservação da rede de esgoto, leituras de hidrômetros e distribuição de água para o município de Japurá-Pr.

2.2 A contratação atual de fornecimento de combustíveis mostra-se necessária diante da alteração substancial no cenário de consumo e da natureza continuada desse insumo. Sua interrupção acarretaria impacto significativo nas atividades operacionais e administrativas, resultando na descontinuidade dos serviços prestados pelo SAMAE.

2.3 O modelo tradicional de fornecimento direto em posto de combustível, embora atenda à necessidade básica de abastecimento, apresenta limitações quanto ao controle gerencial, rastreabilidade das operações, parametrização de consumo e geração de relatórios consolidados



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

por veículo ou centro de custo. Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de modernização da gestão do abastecimento, mediante contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e intermediação de abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado integrado. A adoção do modelo de gerenciamento via sistema informatizado possibilitará:

- a) Controle individualizado por veículo e por setor ;
- b) Parametrização de limites de consumo e valores;
- c) Identificação do condutor no momento do abastecimento;
- d) Emissão de relatórios gerenciais detalhados;
- e) Acompanhamento de média de consumo (km/l);
- f) Auditoria digital das transações;
- g) Redução de riscos de desperdícios, fraudes ou desvios;
- h) Maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o sistema permitirá o controle da aquisição de combustível em galão destinado ao abastecimento de equipamentos motorizados, como roçadeiras garantindo rastreabilidade também dessas operações.

2.4 A contratação pretendida, portanto, visa assegurar maior eficiência administrativa, aprimoramento da governança pública e economicidade na gestão dos recursos municipais da Autarquia , estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, intermediação e administração do abastecimento de combustíveis da frota do SAMAE de Japurá-PR, mediante sistema informatizado integrado, com utilização de tecnologia de identificação veicular por TAG RFID, NFC ou tecnologia equivalente, com rede credenciada de postos de combustíveis.

A contratação abrangerá todas as etapas do ciclo de vida do objeto, compreendendo:

Implantação do sistema;

- a) Cadastramento da frota e condutores;
- b) Disponibilização de dispositivos de identificação;
- c) Operacionalização dos abastecimentos;
- d) Controle, monitoramento e auditoria das transações;
- e) Emissão de relatórios gerenciais;
- f) Suporte técnico contínuo;
- g) Atualizações tecnológicas durante a vigência contratual.

3.1 GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Trata-se de solução tecnológica integrada composta por plataforma digital de gestão de abastecimento, associada a dispositivo de identificação veicular (TAG RFID, NFC ou similar), que permita:

- a) Identificação automática do veículo no momento do abastecimento;
- b) Identificação do condutor mediante senha pessoal;
- c) Parametrização de limites por veículo e por centro de custo;
- d) Controle por tipo de combustível;
- e) Controle de intervalo entre abastecimentos;
- f) Registro de hodômetro;
- g) Emissão de comprovante detalhado da operação;
- h) Geração de relatórios gerenciais e financeiros.
- i) sistema deverá operar em ambiente web, com acesso controlado por níveis de permissão definidos pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

3.2 ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

A CONTRATADA deverá disponibilizar rede credenciada que atenda:

I – No mínimo 01 (um) posto ativo no Município de Japurá/PR, apto a atender veículos leves e pesados;

II – Cobertura em todo o Estado do Paraná, com postos credenciados nos principais municípios da região, considerando deslocamentos intermunicipais da frota do SAMAE .

A exigência visa garantir continuidade do serviço público e evitar paralisação das atividades do SAMAE.

3.3 REDE CREDENCIADA

3.3.1 Os postos credenciados deverão funcionar, no mínimo, de segunda a sábado em horário comercial, recomendando-se funcionamento ampliado, considerando a natureza essencial dos serviços públicos.

3.3.2 A CONTRATADA deverá credenciar novos postos, caso solicitado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.3.3 Alterações na rede credenciada deverão ser comunicadas imediatamente via sistema eletrônico.

3.3.4 Os postos deverão possuir estrutura compatível para atendimento de veículos leves, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas.

3.3.5 A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, não recaindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária ao SAMAE de Japurá.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO

3.4.1 O SAMAE fornecerá à CONTRATADA cadastro atualizado da frota contendo, no mínimo:

- a) Placa;
- b) Prefixo;
- c) Marca e modelo;
- d) Tipo de combustível;
- e) Ano de fabricação;
- f) Capacidade do tanque;
- g) Centro de custo;
- h) Lotação administrativa;
- i) Hodômetro;
- j) Cadastro dos condutores autorizados.

3.4.2 O sistema deverá permitir:

- a) Bloqueio/desbloqueio online;
- b) Parametrização de limite de crédito por veículo;
- c) Parametrização de preço máximo por litro;
- d) Restrição por horário, dia da semana e município;
- e) Restrição por km/l mínimo e máximo;
- f) Controle de intervalo entre abastecimentos;
- g) Consulta prévia de restrições antes da efetivação da transação;
- h) Emissão automática de comprovante contendo:
 - i) Nome e endereço do posto;
 - j) Placa;
 - k) Hodômetro;
 - l) Tipo de combustível;
 - m) Quantidade;
 - n) Valor unitário;
 - o) Valor total;
 - p) Nome do condutor.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

3.5 ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS

O sistema deverá permitir aquisição de combustível em galão para abastecimento de equipamentos motorizados (roçadeiras), mediante:

Autorização formal da Secretaria responsável;

Registro individualizado no sistema;

Identificação do servidor responsável pela retirada;

Controle por centro de custo.

Volume estimado anual: aproximadamente de 400 litros de gasolina.

3.6 DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO (TAG RFID OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE)

Os dispositivos deverão:

Ser instalados diretamente nos veículos;

Ser intransferíveis;

Possuir mecanismo de segurança que os torne inoperantes caso removidos;

Ter validade mínima de 12 meses;

Ser substituídos em caso de furto ou dano sem custo adicional para a Administração.

3.7 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

3.7.1 A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, compreendendo:

- a) Designação de preposto;
- b) Cadastramento de veículos;
- c) Cadastramento de condutores e gestores;
- d) Treinamento dos gestores e condutores;
- e) Apresentação da rede credenciada.

3.7.2 Atualmente, a frota de veículos da SAMAE possui 09 (NOVE) veículos e 02(dois) geradores e roçadeiras, sendo composta por: veículos leves e pesados, todos com utilização específica e essencial para o desempenho das atividades do SAMAE, conforme ARQUIVO EM ANEXO - Relação da Frota de Veículos.

3.8 PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

3.8.1 Os combustíveis serão faturados com base no preço à vista praticado na bomba no momento do abastecimento.

3.8.2 A Administração poderá estabelecer como parâmetro restritivo o valor máximo divulgado pela ANP para o município ou região.

3.8.3 O sistema deverá permitir registro de negociação direta com postos credenciados.

3.9 SEGURANÇA E CONTINGÊNCIA

A CONTRATADA deverá:

- a) disponibilizar central de atendimento 24 horas;
- b) manter procedimento contingencial para garantir continuidade do abastecimento em caso de falha sistêmica, queda de internet ou indisponibilidade de energia;
- c) garantir integridade e segurança das informações;
- d) manter backup e histórico das transações;
- e) garantir disponibilidade mínima do sistema de 99% ao mês;
- f) garantir tempo de resposta máximo de 4 horas para falhas críticas e 24 horas para falhas não críticas, com registro e histórico de chamados.

3.10 INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS (WEB SERVICE / API)

O sistema deverá estar apto e possuir módulo de integração com outros sistemas, disponibilizando webservice (API) completo para realização de integrações, permitindo exportação e/ou consumo de dados em formato estruturado (ex.: JSON/XML), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome fantasia do posto;
- b) Endereço do posto;
- c) CNPJ;
- d) Data do abastecimento;
- e) Hora do abastecimento;
- f) Hodômetro do abastecimento;
- g) Hodômetro do abastecimento anterior (quando aplicável);
- h) Tipo de combustível;
- i) Valor total do abastecimento;
- j) Preço unitário do litro;
- k) Quantidade (litros);
- l) Placa;
- m) Prefixo/nº frota (quando houver);
- n) Modelo do veículo;
- o) Centro de custo do veículo;
- p) Identificação do condutor;
- q) Centro de custo do condutor (quando houver);
- r) Latitude do estabelecimento;
- s) Longitude do estabelecimento.

3.11 RELATÓRIOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível com as necessidades da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE estabelecerá níveis de permissão (consulta/gestão/administração) de acesso ao sistema para cada unidade/secretaria, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial à frota, de acordo com suas responsabilidades.

Os relatórios disponibilizados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação:

- a) Relação dos veículos por prefixo/nº frota (quando houver), placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa/secretaria, base operacional e centro de custo (quando houver);
- b) Histórico das operações realizadas, contendo no mínimo:
 - Data;
 - Hora;
 - Identificação do estabelecimento;
 - Identificação do condutor;
 - Identificação do veículo (placa);
 - Hodômetro no momento do abastecimento;
 - Tipo de combustível;
 - Quantidade em litros;
 - Valor unitário;
 - Valor total;
 - Tipo e valor de eventuais serviços utilizados (se houver);
- c) Quilometragem entre abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro (km/l);
- d) Histórico das operações por usuário previamente autorizado;
- e) Histórico das operações por estabelecimento credenciado;
- f) Relatório quinzenal de preços unitários (R\$/L) praticados por tipo de combustível, ordenados do menor para o maior, por município/região, com identificação do posto e endereço;
- g) Volume de litros e gastos por tipo de combustível, com preço médio unitário;
- h) Indicação de desvios de média de consumo por veículo e/ou por combustível, bem como ocorrências fora dos parâmetros definidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

i) Despesas realizadas por base operacional/unidade/secretaria e centro de custo (quando aplicável);

j) Demonstrativo de desconto sobre preço de bomba (quando houver);

k) Relatório personalizado (tempo real), com filtros configuráveis pelo gestor da CONTRATANTE, contendo no mínimo: Período; Veículo (placa, combustível, km, prefixo/nº frota, RENAVAM quando aplicável); Unidade/secretaria e/ou subunidade;

Local do abastecimento;

Possibilidade de nomear e salvar relatórios personalizados;

l) Demonstrativo de desempenho relativo ao controle estimado de emissões (CO₂)(**opcional**);

3.12 JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS

O atendimento integral dos requisitos técnicos estabelecidos visa assegurar que o sistema contratado proporcione controle eficiente, segurança operacional, rastreabilidade das operações, prevenção de irregularidades e plena transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao abastecimento da frota do SAMAE de Japurá-PR.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual do SAMAE de Japurá-PR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista conforme edital. Deverá a vencedora observar todas as condições previstas no termo de referência para atendimento da demanda.

A contratação dos serviços com seus itens a serem prestados pelo fornecedor vencedor devem atender as qualidades mínimas de excelência conforme suas especificações, ficando devidamente descritas no termo de referência e em seus anexos, sendo suficiente para contratação satisfatória. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação do serviço e preço oferecido.

5.2 A contratação desta prestação de serviço segue os seguintes requisitos:

- a) .O critério de julgamento será o de menor taxa administrativa, tendo como referência a taxa estimada fixada no edital;
- b) . Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- c) . Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- d) . Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- e) Taxa administrativa máxima aceitável para o certame:0,82% (zero virgula oitenta e dois por cento)
- f) julgamento da proposta será realizado pelo critério de MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, sendo vencedora a licitante que ofertar a menor taxa administrativa. A taxa administrativa final será aquela ofertada pela licitante vencedora, devendo ser igual ou inferior à taxa estimada, sendo vedada a apresentação de proposta que implique taxa superior a 0,82% (zero virgula oitenta e dois por cento)
- g) julgamento da proposta será realizado pelo critério de MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, tendo como referência a taxa estimada de **0,82%**. A disputa ocorrerá mediante apresentação de lances sucessivos e decrescentes, sendo vencedora a licitante que ofertar a menor taxa administrativa. É vedada a apresentação de proposta com taxa superior à estimada. Não será admitida taxa **administrativa negativa**.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

- h) Além da documentação obrigatória prevista em edital, a empresa deve cumprir com os requisitos para contratação comprovando capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

6.1 Metodologia de Apuração da Demanda

6.1.1 A estimativa das quantidades de combustíveis foi elaborada com base em dados históricos consolidados de consumo efetivo da frota municipal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao contrato administrativo celebrado no exercício de 2024, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência até abril de 2026.

6.2 A utilização da média histórica de consumo constitui metodologia tecnicamente adequada e recomendada pelos órgãos de controle, pois:

Reflete a realidade operacional da Administração;

6.2 Considera a sazonalidade das atividades municipais;

Mitiga riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação; Está alinhada ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Foram considerados, para composição da estimativa:

I Consumo mensal médio por tipo de combustível;

II Ampliação das atividades operacionais no Município;

III Utilização contínua de veículos leves, pesados e máquinas;

IV Deslocamentos intermunicipais;

V Consumo estimado de combustível destinado a equipamentos motorizados (roçadeiras), cujo abastecimento ocorre por meio de galão controlado via sistema.

LOTE 01

Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máx. Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado para gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com utilização de tecnologia de identificação por TAGs (etiquetas) com tecnologia RFID, NFC ou tecnologia equivalente com disponibilização de rede credenciada, destinados ao atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do SAMAE de Japurá- PR.	1,00	SERV	R\$ 118.279,82	R\$ 118.279,82

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Média de Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
026149	Taxa de Administração	01	SERV	0,82%	969,82
013472	Etanol	3.000,00	Litro	4,40	13.200,00
013473	Gasolina Comum	4.000,00	Litro	6,52	26.080,00
007762	Diesel S-500	8.500,00	Litro	6,22	52.870,00
023619	Diesel S-10	4.000,00	Litro	6,29	25.160,00
Consumo estimado de combustíveis-					R\$.117.310,00 (A)
Taxa de administração (0,82%)					961,94 (B)

Descrição	Valor (R\$)
-----------	-------------



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

Consumo estimado de combustíveis	117.310,00
Taxa de administração (0,82%)	961,94
Valor total estimado da licitação (A+B)	118.271,94
Valor total estimado da licitação: R\$ 118.271,94 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)	

6.2 Quantitativos Estimados

6.2.1 Com base nos dados históricos consolidados de consumo da frota municipal, referentes aos últimos 24 (vinte e quatro) meses do contrato vigente (celebrado em 2024 e prorrogado por mais 12 meses), apurou-se a seguinte projeção estimativa para o exercício de 2026:

6.2.2 O consumo estimado de combustíveis para atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do SAMAE de Japurá-PR totaliza **19.500,00 litros**, distribuídos entre etanol, gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10.

6.2.3 A estimativa foi construída a partir da média real de consumo registrada no período, sendo superior aos exercícios anteriores em razão da aquisição de geradores e de veículos novos incorporados à frota. Para os exercícios de 2025 e 2026, verificou-se maior utilização de **diesel**, em especial para o funcionamento dos geradores, em decorrência das interrupções de energia ocasionadas por manutenções realizadas pela COPEL, incluindo o uso de gerador móvel na rede de esgoto, conforme **Termo de Cooperação nº 01/2025**, firmado entre o Município, a empresa **Afran Soluções em Engenharia Elétrica Ltda.** e o SAMAE de Japurá. Ressalta-se que o uso dos equipamentos geradores não pode ser plenamente previsível, considerando a natureza emergencial de sua utilização.

6.2.4 A projeção contempla o consumo de veículos leves, utilitários, máquinas pesadas, equipamentos motorizados e geradores, refletindo o padrão operacional efetivo da Administração.

Por fim, destaca-se que os quantitativos possuem natureza **meramente estimativa**, estando sujeitos à variação operacional da frota do SAMAE, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

6.3 Formação do Valor Estimado do Consumo de combustíveis:

6.3.4 Para a formação do valor estimado do consumo anual de combustíveis, foram considerados os valores médios obtidos mediante consulta às seguintes fontes oficiais:

- Mural TCE-PR;
- Municípios de Sengés e Corumbataí do Sul;
- BP – Banco de Preços;
- Compras Gov.br;
- NP – Programa Nota Paraná.

A adoção da média aritmética entre as fontes visa assegurar maior fidedignidade e neutralidade na estimativa, evitando distorções decorrentes de flutuações pontuais de mercado.

Valor estimado anual do consumo de combustíveis: **R\$.117.310,00 (cento e dezessete mil, trezentos e dez reais)**

6.4 FORMAÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA

6.4.1 A taxa administrativa foi apurada mediante análise de contratos públicos firmados por diferentes entes, cujos objetos consistem na contratação de sistema de gerenciamento de abastecimento.

Foram considerados contratos celebrados pelos seguintes órgãos e entidades:

- Município de Japurá-PR;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

- Município de Astorga-PR;
- Justiça Federal do Rio Grande do Sul;
- CISAME-MG.

A média dos percentuais praticados resultou no índice de **0,82%**, adotado como taxa administrativa máxima de referência para o certame, garantindo:

Compatibilidade com o mercado regional;

Observância ao princípio da economicidade;

Segurança jurídica na estimativa.

6.5 Valor Estimado Global da Contratação

6.5.1 O consumo estimado de combustíveis para atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do SAMAE de Japurá-PR totaliza 19.500,00 litros, distribuídos entre etanol, gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10.

6.5.2 A partir da pesquisa de preços realizada em diferentes fontes oficiais (Mural TCE-PR, Banco de Preços, Compras Gov, Nota Paraná e municípios de referência), obteve-se a média ponderada dos valores praticados, resultando em um consumo estimado de R\$ 117.310,00. (cento e dezessete mil trezentos e dez mil reais)

6.5.3 Sobre este montante, aplica-se a taxa de administração de **0,82%**, correspondente a R\$ **969,82**. Assim, o valor total estimado da licitação é de **R\$ 118.271,94 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)**

6.5.4 Este valor global contempla tanto o consumo previsto de combustíveis quanto a taxa de administração, constituindo a estimativa oficial da contratação.

7. DO LEVANTAMENTO DOS PREÇOS DA TAXA ADMINISTRATIVA

7.1 Metodologia da Pesquisa A formação do valor estimado da contratação observou metodologia compatível com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas, mediante levantamento de taxas administrativas praticadas em contratos similares de gerenciamento de abastecimento de combustíveis.

Foram analisados contratos públicos vigentes celebrados por municípios do Estado do Paraná, com objeto compatível ao da presente contratação, incluindo consultas às seguintes fontes oficiais:

- MUNICÍPIO DE JAPURÁ
- MUNICÍPIO DE ASTORGA
- JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
- CISAME-MG

Foram considerados, para fins de composição da média, contratos celebrados pelos Municípios mencionados, todos com objeto referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado e rede credenciada.

7.2 Definição da Taxa Administrativa Estimada

7.2.1 A taxa administrativa estimada foi definida com base na média aritmética simples dos percentuais identificados nos contratos analisados, resultando no percentual de **0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento)**.

7.2.2 A adoção da média objetiva assegurar parâmetro técnico isonômico e aderente à realidade do mercado público estadual, evitando tanto a superestimação quanto a subestimação da taxa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

administrativa. Ressalta-se que a definição do percentual teve como foco exclusivo a taxa de administração do sistema de gerenciamento, uma vez que o valor do combustível é variável e será faturado conforme preço à vista praticado na bomba no momento do abastecimento..

7.2.3 ressalta-se que a definição do percentual teve como foco exclusivo a taxa de administração do sistema de gerenciamento, uma vez que o valor do combustível é variável e será faturado conforme preço à vista praticado na bomba no momento do abastecimento.

7.3 Composição do Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação é composto por:

I – Valor estimado anual do consumo de combustíveis (calculado com base na média real de consumo dos últimos 24 meses do contrato vigente);

II – Aplicação da taxa administrativa estimada de 0,82% sobre o montante projetado.

A memória de cálculo detalhada encontra-se demonstrada na planilha constante do item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4 Justificativa da Metodologia Adotada

A pesquisa observou critérios objetivos e fontes públicas oficiais, garantindo:

Transparência;

Competitividade;

Adequação ao mercado público;

Prevenção de sobrepreço;

Conformidade com os princípios da economicidade e do planejamento.

Destaca-se que não houve necessidade de consulta a fornecedor local para estimativa de taxa administrativa, tendo em vista que o objeto principal da contratação se refere ao sistema de gerenciamento e não ao fornecimento direto de combustível, sendo a taxa definida com base em contratos públicos comparáveis.

7.5 Execução e Fiscalização

Os serviços serão executados por meio de sistema informatizado e rede credenciada disponibilizados pela futura CONTRATADA, conforme demandas da frota do SAMAE, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado como Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

8.1 Trata-se de objeto comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Considerando que o serviço de gerenciamento de abastecimento possui natureza contínua, indispensável à execução das atividades administrativas e operacionais do SAMAE no município de Japurá-PR, opta-se pela contratação direta mediante contrato administrativo contínuo, afastando-se o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a Administração possui estimativa consolidada de consumo com base nos últimos 24 meses.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

9.1 A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, incluindo cadastramento de frota/condutores, disponibilização dos dispositivos e treinamento, conforme item 3.7.9.2 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo essencial à Administração, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade, mantidas as condições iniciais da contratação e observada a disponibilidade orçamentária.

9.3 A taxa administrativa ofertada pela licitante vencedora permanecerá fixa durante toda a vigência contratual, admitindo-se apenas reajuste anual, contado da data da proposta ou do último reajuste, mediante aplicação do índice IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

9.4 Não será admitida revisão da taxa administrativa por mera variação de mercado, assegurado, contudo, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em caso de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

O custo total estimado da licitação: **R\$ 118.271,94 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado não haverá parcelamento da solução, a execução do objeto deverá ser realizada por único fornecedor de forma global, no qual para a presente solução que dependem de um sistema único e integrado, a divisão do contrato poderia gerar problemas de compatibilidade entre os diferentes fornecedores.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Quanto à eficácia

A contratação pretendida visa garantir o atendimento integral das demandas de abastecimento da frota municipal, assegurando suporte adequado às atividades finalísticas da Administração Pública Municipal, abrangendo as áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transporte escolar, serviços urbanos e demais serviços essenciais.

11.2 Quanto à eficiência

- a) A solução adotada busca:
- b) Assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos;
- c) Promover o uso racional dos recursos financeiros;
- d) Garantir flexibilidade no sistema de abastecimento;
- e) Permitir atendimento tempestivo das demandas, inclusive em deslocamentos intermunicipais ou em âmbito regional;
- f) Simplificar procedimentos e rotinas de controle, migrando do sistema manual para sistema informatizado;
- g) Proporcionar acesso em tempo real às informações da frota via internet, possibilitando decisões corretivas imediatas;
- h) Aumentar a rastreabilidade e transparência das operações.

11.3 Quanto à economicidade

A contratação está alinhada ao princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício possível na aplicação dos recursos públicos, permitindo que os serviços sejam executados com eficiência, transparência e sustentabilidade financeira.

11.4 Levantamento das Soluções de Mercado

Foram identificadas as seguintes soluções que, em tese, poderiam atender às necessidades da Administração:

- a) Aquisição direta de combustíveis por meio de posto varejista;
- b) Aquisição de combustíveis por meio de distribuidora;
- c) Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento mediante cartão magnético ou cartão com chip;
- d) Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento por meio de sistema informatizado com utilização de etiqueta (TAG) com tecnologia RFID, NFC ou tecnologia equivalente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

11.5 Soluções Consideradas Inviáveis ou Menos Adequadas

11.5.1 Aquisição direta em posto varejista ou distribuidora

Essas soluções mostram-se menos eficientes para a realidade da o SAMAE de Japurá, considerando:

Limitação geográfica de abastecimento;

Dificuldade de controle gerencial;

Necessidade de estrutura própria de armazenamento, no caso de distribuidora;

Exigência de licenças ambientais e estrutura técnica específica;

Ausência de sistema integrado de monitoramento e auditoria.

11.5.2 Utilização de cartões magnéticos ou cartões com chip

- a) Embora viável, esta solução apresenta limitações técnicas quando comparada à tecnologia por TAG RFID ou similar, pois:
- b) Está sujeita a perda, esquecimento ou empréstimo do cartão;
- c) Pode sofrer desgaste físico;
- d) Exige intervenção manual;
- e) Está mais suscetível a fraudes ou uso indevido;
- f) Não vincula fisicamente o abastecimento ao veículo.

11.5.3 Solução Considerada Mais Adequada

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado integrado com utilização de TAG RFID, NFC ou tecnologia equivalente apresenta-se como a alternativa mais adequada.

Essa solução permite:

- a) Identificação automática do veículo;
- b) Identificação do condutor por senha;
- c) Parametrização de limites;
- d) Controle por centro de custo;
- e) Emissão de relatórios gerenciais;
- f) Auditoria digital das operações;
- g) Controle do abastecimento em galão para equipamentos motorizados.
- h) Redução de desperdícios;
- i) Transparência;
- j) Agilidade administrativa;
- k) Rastreabilidade das operações;
- l) Melhor governança da frota.

11.5.4 Aceitação pelos Órgãos de Controle

O modelo de gerenciamento de abastecimento por sistema informatizado é amplamente utilizado na Administração Pública e reconhecido pelos Tribunais de Contas como solução adequada para controle e racionalização de despesas com frota.

11.5.5 Enquadramento como Serviço Contínuo

A contratação caracteriza-se como serviço contínuo essencial à Administração, pois o abastecimento da frota é indispensável à execução das políticas públicas municipais.

11.5.6 Modelo de Gerenciamento (Quarteirização)

O modelo adotado consiste na contratação de empresa especializada na gestão da rede credenciada de postos, permitindo que a Administração não contrate diretamente o combustível de um único fornecedor, mas utilize rede ampla e controlada por sistema informatizado.

11.5.7 Benefícios Esperados

- a) Melhoria da gestão da frota;
- b) Redução de desperdícios;
- c) Controle de consumo por veículo;
- d) Parametrização de regras;
- e) Redução de riscos de fraude;
- f) Transparência na aplicação dos recursos públicos.

11.5.8 Capilaridade e Competitividade

O modelo permite ampla capilaridade de postos credenciados sob diversas bandeiras, possibilitando escolha pelo menor preço disponível no momento do abastecimento, dentro dos parâmetros estabelecidos.

11.5.9 Evolução Tecnológica

O mercado evoluiu de vouchers em papel para cartões magnéticos, posteriormente cartões com chip e, atualmente, para etiquetas TAG RFID ou tecnologia equivalente, que oferecem maior segurança, controle e confiabilidade.

11.5.10 Segurança da TAG RFID

A utilização de TAG instalada diretamente no veículo, com característica autodestrutiva em caso de remoção, garante maior segurança e vinculação física do abastecimento ao veículo da frota municipal.

11.5.11 Gestão por Dados

O sistema permitirá geração de relatórios gerenciais, identificação de desvios, controle de média de consumo, e suporte à tomada de decisão administrativa.

11.5.12 Racionalização de Contratações

O modelo evita múltiplas contratações fragmentadas ao longo do exercício financeiro, promovendo maior eficiência, controle e planejamento da despesa pública.

11.5.13 Prova de Conceito como Medida de Mitigação de Risco

Considerando que a solução adotada envolve sistema informatizado integrado com tecnologia de identificação por TAG RFID, NFC ou equivalente, bem como integração via API com sistemas internos da Administração, identifica-se risco técnico de contratação de solução incompatível ou que não atenda integralmente aos requisitos operacionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Como medida de mitigação desse risco, será exigida Prova de Conceito da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a fim de comprovar o atendimento integral às funcionalidades mínimas exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto à:

- a) Parametrização de limites por veículo e centro de custo;
- b) Registro completo das transações;
- c) Emissão de relatórios gerenciais;
- d) Geração de arquivo estruturado para integração com o sistema municipal de gestão de frotas;
- e) Funcionamento dos mecanismos de bloqueio, segurança e rastreabilidade.

A regulamentação da Prova de Conceito constará detalhadamente no Termo de Referência.

12- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Não há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br

JAPURÁ-PARANÁ

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Por se tratar de serviços de gerenciamento de combustíveis, não há como identificar ou prevenir os possíveis impactos ambientais. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela sua rede de postos credenciados quanto ao cumprimento de normas da Agência Nacional do Petróleo e Biocombustíveis (ANP), além de atender, no que couber, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

14- PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018, garantindo segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual.

15- MAPA DE RISCO

Em anexo.

16 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto. A presente contratação se integra às rotinas administrativas de gestão de frota, podendo haver interface com sistemas internos de controle, contabilidade e/ou gestão de abastecimentos, razão pela qual foi previsto requisito de integração via API (item 3.10).

17 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Japurá-PR, 20 de maio de 2026.

ANDERSON CARDOSO SILVA
SAMAE

De acordo:

JULIANA DA SILVA ELISIÁRIO MEN
Departamento de Licitações.